

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - ligação às forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSD) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento da segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de S. Miguel, no dia 13 de Março de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - ligação às forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSD) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento da segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



Capítulo II

Apreciação

1 - A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, deu entrada nesta Comissão para parecer, a 2 de Março de 2000.

2 - A proposta de diploma em apreciação está em conformidade com o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

3 - A presente proposta pretende adaptar à Região o Decreto-Lei nº 297/99, de 9 de Agosto, que visa regular a ligação às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

4 - Após a análise da proposta, a Comissão deliberou emitir, por unanimidade, parecer favorável na generalidade e especialidade.

Ponta Delgada, 13 de Março de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*